

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

### PARECER COREN/SC/CEC N°. 023/2024

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da CEE do Hospital São José - Instituto de Gestão Administração e Pesquisa Em Saúde - Tijucas/SC

### 1) Do fato

O processo eleitoral de renovação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do **Hospital São José**, do **Instituto de Gestão Administração e Pesquisa Em Saúde**, situado no município de **Tijucas**/SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 27/10/2023, sob **Nº 331**. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 31/10/2023 e o edital de formação de candidatos foi lançado dia 06/11/2024. Conforme relato da Enfermeira responsável pelo processo no SCE, não havendo inscritos para as eleições, os membros para integrar a CEE foram indicados pela Responsável Técnica da instituição, Enfermeira Elisa Haas da Silveira, Coren-SC Nº 163.842. A relação dos profissionais indicados foi inserida no SCE dia 22/11/2023, sendo que dos 08 (oito) profissionais 06 (seis) foram certificados com situação regular para compor a CEE pela fiscal Jennifer Adriane Nesso. Após diversas tratativas, dia 31/01/2024, a instituição inseriu o devido documento de Homologação com 07 (sete) membros designados para a CEE.

## 2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen Nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren Nº 036/2022, aprovada pela Decisão Cofen 006/2023, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 036/2022;

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital São José**, situado no município de **Tijucas**/SC, preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:





#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### **Membros efetivos**

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Adria Daiane Silva da Silva	Enfermeira	365.368
02 Cristiane de Souza	Enfermeira	743.243
03 Kimberli Nathali Vinoles Bolivar	Técnica de Enfermagem	705373
04 Danielle Santana	Técnica de Enfermagem	1.580.685
05 Maria Sandra de Jesus Santos	Técnica de Enfermagem	743.666

### **Membros suplentes**

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Grasiela Cagol	Enfermeira	534.046
02 Priscila de Oliveira Coelho	Técnica de Enfermagem	1.516.988

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Elisa Haas da Silveira, Coren-SC Nº 163.842, Responsável Técnica da Instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Adria Daiane Silva da Silva, e como secretária, a Técnica de Enfermagem Kimberli Nathali Vinoles Bolivar.

### 3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital São José, administrado pelo Instituto de Gestão Administração e Pesquisa Em Saúde, situado no município de Tijucas/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2024

aria Elisabeth Kleba da Silva Coren/SC 19.602

Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC



# **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 205ª, realizada no dia 06 de fevereiro de 2024 e na 632ª ROP Coren-SC, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024.

